

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 010, de 28/03/2017
(REVOGADA PELA PORTARIA CEAD Nº 024/17 de 02/05/2017)

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR os membros da COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA do Centro de Educação a Distância-CEAD, homologado no CONCEAD em 27/03/2017, como estabelece a Resolução nº 073/2013-CONSUNI; e atendendo CI Nº 003/2017 da Presidente da CSA/CEAD.

- REPRESENTANTES DOS DOCENTES EFETIVOS:

a/c de 27/03/2017:

Titular 1: Prof. LUCIANO EMILIO HACK, matrícula 286534-3-01;
Suplente 1: Profª MARZELY GORGES FARIAS, matrícula 370163-8-01;
Titular 2: Profª NATÁLIA SCHLEDER RIGO, matrícula 657315-0-02;
Suplente 2: Profª CLÉIA DEMÉTRIO PEREIRA, matrícula 234332-0-03;
Titular 3: Prof. OSMAR OLIVEIRA BRAZ JÚNIOR, matrícula 304234-0-02;
Suplente 3: Profª ANA FLÁVIA GARCEZ, matrícula 960380-8-01;
Titular 4: Profª LUCIMARA DA CUNHA SANTOS, matrícula 202564-7-03;
Suplente 4: Profª ISABEL CRISTINA DA CUNHA, matrícula 347286-8-04.

- REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS:

a/c de 04/07/2016:

Titular 1: Téc. Univ. ALEXSANDRO DE SOUZA, matrícula 657005-4-01, a contar de 04/07/2016;
Suplente 1: em aberto.

a/c de 27/03/2017:

Titular 2: Téc. Univ. SILVIA CRISTINA CAMPOS SATO, matrícula 664971-8-01;
Suplente 2: Téc. Univ. FELIPE AUGUSTO DA SILVA STANKE, matrícula 650434-5-01;
Titular 3: Téc. Univ. CARLOS ANTÔNIO REYES LANDRIEL, matrícula 657009-7-01;
Suplente 3: Téc. Univ. RENAN PIAZZA DO PRADO, matrícula 657740-7-01.

- REPRESENTANTES DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO:

Titular 1: Acad. NOEMI ALVES, Matrícula 1030016074, a contar de 30/03/2012;
Suplente 1: EM ABERTO
Titular 2: EM ABERTO
Suplente 2: EM ABERTO

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular 1: Prof. MARIA SOLANGE COELHO BORGES, a contar de 25/07/2016;
Suplente 1: Prof. LUCIANE VOLKEN

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna do CEAD nº 068/2016, de 25/07/2016;

Art. 3º - Os membros da CSA terão mandato de três anos, permitida a recondução;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data;

Florianópolis, 28 de março de 2017.



Prof. David Daniel e Silva
Diretor Geral do CEAD/UDESC

*Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 010 do livro competente nº 016
Florianópolis – SC, 28/03/2017*